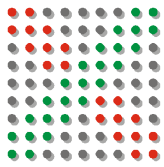
**APECA**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO**PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

| DESIGNAÇÃO | AGENDA DO TRABALHO DIGNO ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CONEXA | | |
|-------------------------|---|------------|--|
| FORMADOR | Dr. Albano Santos (Advogado, Formador, Consultor de Empresas e da APECA) | | |
| DATAS | LOCAL | DURAÇÃO | HORÁRIO |
| 12 ABR (4ªF) | LISBOA – Hotel Ramada Lisbon, Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 9 - Lisboa | 8,00 horas | 8h30/9h00 - Receção 12h30/14h00-Intervalo 18h30 – Encerramento |
| 14 ABR (6ªF) | VILAMOURA – Hotel Crown Vilamoura, Rua do Oceano Atlântico, s/nº Vilamoura | 8,00 horas | |
| 17 ABR (2ªF) | LEIRIA – Auditório n.º 1 da ESTG – Alto do Vieiro Junto ao Leiriashopping - Leiria | 8,00 horas | |
| 19 ABR (4ªF) | PORTO – Hotel Crowne, Av. Boavista, 1466 – Porto | 8,00 horas | |
| 28 ABR (6ªF) | ZOOM – Formação online | 8,00 horas | 9h/13h – 14h/18h |
| OBJETIVOS | Informar e desenvolver os conhecimentos dos formandos relativamente às alterações ao Código do Trabalho e Diplomas Legais conexos, no âmbito da Agenda do Trabalho Digno, explicando as alterações ocorridas e as soluções e procedimentos a adotar. Esclarecer e desenvolver os conhecimentos dos formandos sobre as normas legais necessárias ao cumprimento das suas obrigações laborais e contributivas, por forma a que melhor as compreendam e apliquem no seu desempenho profissional. | | |
| DESTINATÁRIOS | Empresas Associadas da APECA, podendo qualquer colaborador dessas empresas frequentar a formação, nomeadamente Contabilistas Certificados, Técnicos de Recursos Humanos e Assistentes Administrativos. | | |
| MODALIDADE DE FORMAÇÃO | Formação contínua, dirigida a ativos, visando a atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos e competências para o desempenho da atividade profissional ou função. | | |
| FORMA DE ORGANIZAÇÃO | Presencial / ZOOM | | |
| CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS | I. CÓDIGO DO TRABALHO <ul style="list-style-type: none">– Presunção de laboralidade<ul style="list-style-type: none">· TI economicamente dependentes· Trabalhadores das Plataformas Digitais | | |



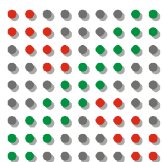
APECA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO



**CONTEÚDOS
PROGRAMÁTICOS**

- Direitos da Parentalidade
 - Conjugação da vida profissional com a vida pessoal e familiar
 - Cuidador informal e famílias de acolhimento
 - Faltas por luto gestacional
- Contrato de trabalho com estudante em período de férias
- Trabalhador cuidador. Direitos
 - Direito a horário flexível
 - Procedimentos
 - Protecção no despedimento
- Alargamento do dever de informação
 - Meios de informação
- Período experimental
- Proibição da exclusividade laboral
- Contrato a termo
- Contrato de trabalho intermitente
- Teletrabalho
 - Direito ao regime de teletrabalho
 - Compensação pelo acréscimo de despesas
- Trabalho temporário
- Faltas por falecimento
- Baixa médica até 3 dias. Justificação
- Retribuição do trabalho suplementar
- Nulidade da quitação dos créditos laborais
- Proibição do outsourcing após despedimento colectivo ou extinção de posto de trabalho



APECA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO



**CONTEÚDOS
PROGRAMÁTICOS**

- Aumento da compensação pela cessação dos contratos de trabalho
- Denúncia com aviso prévio
- Direito a actividade sindical na empresa

II. CÓDIGO CONTRIBUTIVO

- Incumprimento do dever de comunicação de admissão de trabalhador
- Trabalhadores estrangeiros
- Extensão do âmbito das entidades contratantes

III. REGIME GERAL DAS INFRACÇÕES TRIBUTÁRIAS

- Infracções tributárias
- Criminalização do trabalho clandestino

IV. REFORÇO DOS PODERES DA ACT

- Procedimentos nos casos de falso recibo verde, trabalho temporário, plataformas digitais

V. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

VI. CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIÇO DOMÉSTICO

VII. OUTRAS QUESTÕES

- Registo público de empresas nos sectores da construção e agricultura
- Registo semanal de trabalhadores em explorações agrícolas e estaleiros temporários ou móveis da construção civil
- Consequências do incumprimento da legislação laboral

VIII. APLICAÇÃO NO TEMPO DA NOVA LEGISLAÇÃO